

Declaração

PMI-VESPASIANO-001/2018

Ao Município de Vespasiano

Em att. à

Comissão de Acompanhamento do PMI-VESPASIANO-001/2018

INFRAVIA ESTUDOS DE VIABILIDADE LTDA, com sede à rua Ceará, nº1735, conj. 1402, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, telefone (31)3789-2897 inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.668/0001-45, por intermédio de seus representantes legais, na condição de empresa autorizada para a elaboração dos estudos de viabilidade previstos no PMI em destaque, conforme diretrizes publicadas no dia 05 de Abril de 2019, solicitar as seguintes informações:

- 1- Foi constatado que os dados das características do parque de iluminação pública são de 31/03/2018, ou seja, estão desatualizados no período aproximadamente de um ano. Nesse sentido, importante informar se:
 - a. Entre a data do referido levantamento (31/03/2018) e data atual houveram execução de obras de expansão e/ou modernização?
 - b. Toda a iluminação pública que está contida neste levantamento, tanto os pontos interligados na rede de distribuição (Medição por estimativa CEMIG) e pontos com medição direta (Pontos medidos através de padrões de medições)?

2- No atual cenário existe alguma demanda reprimida de obras de

- melhoramento de iluminação pública ou expansão (Necessidade de projeto em andamento)?
- 3- Existe algum alvará específico para execução de obras que interajam com o solo público (Exemplo: autorização/ alvará de ocupação de solo público)?
 - 4- Existe alguma instrução/orientação a ser seguida para realização de interdições parciais/ totais de vias públicas para a execução dos serviços relacionados a este?
 - 5- Em relação a Telegestão e internet (Wi Fi), quais as funcionalidades pretendidas?
 - 6- Existem os mapas com as classificações das vias públicas seguindo as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, classificadas como: vias urbanas: via de trânsito rápido; via arterial; via coletora; via local; vias rurais: rodovias; estradas? (Dados necessário para classificação de vias segundo a NBR 5101).
 - 7- Atualmente o Município possui ativos de IP que estão iluminando a rodovia Estadual (MG010) ou Federal? Se afirmativo, quanto que se paga pelo consumo de energia dos referidos ativos?
 - 8- Quantos lotes vagos (sem construção) existem no município de Vespasiano? Há cobrança da contribuição de iluminação pública destes lotes? Se afirmativo de qual forma, pelo IPTU? Quanto é arrecado? Qual o índice de inadimplência?
 - 9- Seria possível encaminhar a lei vigente que instituiu e criou os procedimentos de arrecadação da COSIP?

- 10- Qual o valor arrecado atualmente com a COSIP? A CEMIG desconta algum valor referente ao consumo interno de prédios públicos? Sem positivo, qual o valor?
- 11- Ha cobrança da COSIP separada pela condição de consumidores? Residenciais, comerciais e industriais, para atender a capacidade contributiva? Existem contribuintes da COSIP que são isentos do tributo? Quais?
- 12- Qual a base de calculo utilizada atualmente para cobrança da COSIP? B4a ou B4b?
- 13- Poderia ser disponibilizado o contrato entre a CEMIG e a Prefeitura de Vespasiano/MG que determina a competência de arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública?
- 14- Atualmente o Município de Vespasiano/MG tem utilizado da desvinculação de 30% da contribuição de iluminação pública conforme previsto na emenda constitucional 93/2016? Se positivo, qual o valor? Será utilizado até o prazo máximo autorizado para desvinculação?

Vespasiano/MG, 8 de Abril de 2019



INFRAVIA Estudos de Viabilidade Ltda